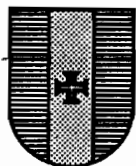


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 63

Terça-feira, 21 de Maio de 1991

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução nº 534/91:

Autoriza uma transferência financeira para a Secretaria Regional das Finanças, por depósito na conta nº 9 da Caixa Geral de Depósitos, no montante de 130.000.000\$.

#### Resolução nº 535/91:

Autoriza uma transferência de verbas no montante de 79.250.000\$.

#### Resolução nº 536/91:

Concede aval da Região à "Sociedade dos Engenhos da Calheta, Lda" para garantir uma operação de crédito no montante de 25.000.000\$.

#### Resolução nº 537/91:

Declara a utilidade pública da expropriação, dos imóveis, necessários à "Obra de construção de um Centro de Feiras e Pavilhão Polivalente para Congressos e Exposições" e autoriza a Câmara Municipal do Funchal a tomar posse administrativa dos mesmos imóveis.

#### Resolução nº 538/91:

Autoriza a emissão de alvará de licença permitindo a ocupação de uma área do domínio público marítimo destinado à ampliação de um restaurante Residencial "Calamar", no sítio dos Juncos, freguesia e concelho de S. Vicente.

#### Resolução nº 539/91:

Autoriza a prorrogação da licença de ocupação nº 7, de 2 de Janeiro de 1986, relativa à loja nº 12 da Marina do Funchal.

#### Resolução nº 540/91:

Rectifica as Resoluções nºs 54/91, 130/91, 249/91, 396/91 e 497/91.

#### Resolução nº 541/91:

Rectifica as Resoluções nºs. 53/91, 131/91, 258/91 e 359/91.

#### Resolução nº 542/91:

Aprova o mapa de trabalhos a mais e a menos da obra de "Construção de Quatro Pequenas Barragens na Bacia Hidrográfica da Serra de Dentro - Porto Santo, e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução nº 543/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 31, necessária à obra de "Construção da Estrada de acesso ao canal de rega, no sítio dos Vinháticos, Freguesia e Concelho de São Vicente" e delega os poderes de representação de Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução nº 544/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 51, necessária à obra de "Construção da E.R 101 - 8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar" e delega os poderes de representação de Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução nº 545/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 20, necessária à obra de "Construção da Estrada de acesso ao canal de rega, no sítio dos Vinháticos, Freguesia e Concelho

de São Vicente" e delega os poderes de representação de Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 546/91:**

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 21, necessária à obra de "Ampliação do Campo de Golfe do Santo da Serra, Freguesia do Santo da Serra, Concelho de Machico e delega os poderes de representação de Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 547/91:**

Atribui um subsídio à Imprensa Regional da Madeira, E.P. no montante de 10.965.000\$.

**Resolução nº 548/91:**

Atribui um subsídio ao Museu de Arte Sacra, no montante de 1.066.000\$.

**Resolução nº 549/91:**

Autoriza a liquidação da importância de 50.550.155\$, junto do "BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A."

**Resolução nº 550/91:**

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito, no montante de 217.963.000\$.

**Resolução nº 551/91:**

Revoga a resolução nº 268/91, de 7 de Março.

**Resolução nº 552/91:**

Aprova o programa de concursos e caderno de encargos e adjudicação da "Elaboração do Projecto das Infraestruturas do Plano de Urbanização dos Reis Magos - Caniço - 1ª Fase Complementar".

**Resolução nº 553/91:**

Aprova a minuta do contrato de empreitada de "Construção do reservatório da Quinta do Palheiro Ferreiro", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 554/91:**

Aprova a minuta do contrato da empreitada de "Construção da Escola Secundária da Ribeira Brava" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 555/91:**

Atribui um subsídio à empresa "Jornal da Madeira, Ldª", no montante de 10.000.000\$.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Resolução nº. 534/91**

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo da Região;

Considerando que no Orçamento da Segurança Social está inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

Autorizar a transferência para a Secretaria Regional das Finanças, por depósito na Conta nº. 9 da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 130.000.000\$00, pela rubrica Transferências Correntes - Para Emprego e Formação Profissional, do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

**Resolução nº. 535/91**

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiáveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1991;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 79.250.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução produz efeitos a partir de 2 de Maio de 1991.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

Classif. Org.			Classif. Econ.		Classif.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap	Div	S/Div	Código	AL	Funcional			
04			02 02.03 02.03.10		1.01.0	03 - VICE-PRESIDENCIA E COORDENAÇÃO ECONOMICA Direcção Regional do Planeamento Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços	960	
01	01		02 02.03 02.03.10		3.02.0	05- SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO Gabinete do Secretário e Administração do Ensino Despesas com o pessoal Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços	8 190	
01	01		06 06.03	A	8.01.0	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA Gabinete do Secretário e Serviços de Apoio Gabinete do Secretário Regional Outras despesas correntes Diversas Reunião da FAO	17 500	
01	01		02 02.03 02.03.02 02.03.06 06 06.01 06.03	A	1.01.0 1.01.0 1.01.0 1.01.0	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Gabinete do Secretário e Serviços dependentes Gabinete do Secretário Regional Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Conservação de bens Comunicações Outras despesas correntes Dotação provisional Diversas Visitas de Chefes de Estado	400 2 200	79 250
TOTAL							79 250	79 250

#### Resolução nº. 536/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

Ao abrigo do disposto no artigo 7º. do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à "Sociedade dos Engenheiros da Calheta, Lda.", para garantir uma operação de crédito no montante de 25.000.000\$00, titulada por uma livrança a descontar junto do Banco Português do Atlântico.

A garantia a prestar pelo Governo Regional enquadra-se no âmbito das medidas de apoio à laboração industrial da cana de açúcar para o ano de 1991.

Fica revogada a Resolução nº. 465/91.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*


#### Resolução nº. 537/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

Usando das competências conferidas pelo Decreto-Lei nº. 171/83, de 2 de Maio (por lhe ter sido requerido pela Câmara Municipal do Funchal), e nos termos e ao abrigo dos Artºs 10º. e 14º. do Decreto-Lei nº. 845/76, de 11 de Dezembro, nas redacções introduzidas pelos Decretos-Leis nºs. 154/83 e 413/83, de 12 de Abril e 23 de Novembro, respectivamente, ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis e os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), constantes da planta e relação anexas e necessários à "Obra de construção de um Centro de Feiras e Pavilhão Polivalente para Congressos e Exposições", na freguesia de Santo António, concelho do Funchal, a realizar pela autarquia requerente.

Em consequência e simultaneamente, fica a sobredita Câmara Municipal do Funchal autorizada a tomar posse administrativa das parcelas dos imóveis e dos imóveis, nos termos do nº. 1 do artº. 17º. do citado Decreto-Lei nº. 845/76, por se considerar essa posse indispensável ao início dos trabalhos respectivos.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*



N.º DE PARCELA	TIPO DE SUPPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA	ÁREA - M <sup>2</sup> (VALOR QUADRADO)
155	FORMAÇÃO DE NOVAS PARCELAS DE CÔNDA RECONSTITUIÇÃO	23.750
50	FORMAÇÃO DE NOVAS PARCELAS DE CÔNDA RECONSTITUIÇÃO	20.100
2971	MULTIPLICAÇÃO DE NOVAS PARCELAS NA CÔNDA	11.440
2972	FORMAÇÃO DE NOVAS PARCELAS	2.150
2973	FORMAÇÃO DE NOVAS PARCELAS	2.790
30	ÁREA DE SERVIÇO COMUNITÁRIO	6.800

**PLANALTO DE PARCELAMENTO URBANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL**

*"ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO E PARCELAMENTO COMPLEMENTAR PARA OBTENÇÃO DE PARCELAÇÃO - PARCELAMENTO DE LOTEAMENTO, RECONSTITUIÇÃO DE PARCELA"*

1:100

#### Resolução n.º 538/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

1-Autorizar a Direcção Regional de Portos a emitir Alvará de Licença a favor de Leonardo, Ponte, Paiva, Mendes e Andrade, Lda., para ocupar uma área do Domínio Público Marítimo destinado à ampliação de um Restaurante Residencial "Calamar" no Sítio dos Juncos, Freguesia e Concelho de S. Vicente.

2-O Alvará de Licença é concedido a título precário e pelo período de cinco anos, com início e termo no prazo fixado no referido Alvará.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

#### Resolução n.º 539/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

1-Autorizar a prorrogação da licença de ocupação n.º 7 de

2 de Janeiro de 1986 da loja n.º 12 Frutaria/Gelataria na Marina do Funchal, por mais 5 anos, com início no dia 2 de Janeiro de 1991 e termo no dia 1 de Janeiro de 1996, ao abrigo do art.º 2.º do respectivo caderno de encargos.

2-Fixar em 158.700\$00 a taxa mensal a pagar, acrescida do IVA à taxa legal, que será actualizável anualmente pelos coeficientes dos arrendamentos não habitacionais.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

#### Resolução n.º 540/91

Por ter saído com incorrecções ao nível da classificação Orçamental, O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

Rectificar as Resoluções n.ºs. 54/91, 130/91, 249/91, 396/91 e 497/91.

A Despesa prevista nas mesmas Resoluções têm cabimento na Secretaria 04, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.01, alínea A.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

#### Resolução n.º 541/91

Por ter saído com incorrecções ao nível da classificação Orçamental, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

Rectificar as Resoluções n.ºs. 53/91, 131/91, 248/91 e 395/91.

A Despesa prevista nas mesmas Resoluções têm cabimento na Secretaria 04, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.01, alínea B.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

#### Resolução n.º 542/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

Aprovar o mapa de trabalhos a mais e a menos da obra de "Construção de Quatro Pequenas Barragens na Bacia Hidrográfica da Serra de Dentro - Porto Santo" e resolve celebrar contrato adicional com o adjudicatário da referida obra, a empresa Frias, Lda., no valor de 80.803.930\$00, referente ao saldo do referido mapa, devendo os referidos trabalhos

serem executados no prazo de 60 dias.

Mais foi autorizado o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada pela rubrica Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 05, Classificação Económica 07.01.05, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

#### **Resolução nº. 543/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 31, necessária à obra de "Construção da Estrada de acesso ao canal de rega, no Sítio dos Vinháticos, Freguesia e Concelho de São Vicente", em que são expropriados José Pereira dos Santos e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

#### **Resolução nº. 544/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 51, necessária à obra de "Construção da E.R. 213 - Troço compreendido entre a E.R. 101 - 8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar", em que são expropriados João Nunes da Luz e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

#### **Resolução nº. 545/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 20, necessária à obra de "Construção da Estrada de acesso ao canal de rega, no Sítio dos Vinháticos, Freguesia e Concelho de São Vicente", em que são expropriados Maria da Conceição Andrade Castro e marido;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

#### **Resolução nº. 546/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 21, necessária à obra de "Ampliação do Campo de Golf do Santo da Serra, Freguesia do Santo da Serra, Concelho de Machico", em que são expropriados José de Olim e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

#### **Resolução nº. 547/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio de 10.965.000\$00 à Imprensa Regional da Madeira, E.P., referente ao mês de Maio de 1991, destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa.

Este subsídio tem cabimento previsto na Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.01.01-A, do Orçamento para 1991.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

#### **Resolução nº. 548/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1.066.000\$00 ao Museu de Arte Sacra, pertencente à Diocese do Funchal, referente aos meses de Abril e Maio de 1991.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 17, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento para 1991.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

**Resolução nº. 549/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

Atribuir à Secretaria Regional das Finanças a proceder à liquidação da importância de 50.550.155\$00, junto do BANIF-Banco Internacional do Funchal, S.A., referente à amortização de uma livrança e aos respectivos encargos nos termos da Resolução nº. 433/90, de 26 de Abril, conforme a seguir se refere:

40.000.000\$00, relativo a amortização do Capital

10.550.155\$00, relativo aos encargos bancários

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional das Finanças 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 10.01.09 (Passivos Financeiros) e 03.01.04 (juros), respectivamente.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

**Resolução nº. 550/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

Ao abrigo do disposto no artigo 7º. do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 217.963.000\$00, titulada por 6 livranças a descontar junto do Banco Internacional do Funchal, S.A.

Esta operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam esta operação constituem reforma de feitos anteriores, no total de 229.557.000\$00, também avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução nº. 207/91, de 21 de Fevereiro de 1991, descontadas junto da mesma Instituição de Crédito e com vencimento no mês de Junho de 1991.

Fica revogada a Resolução nº. 207/91.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

**Resolução nº. 551/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

Revogar a Resolução nº. 268/91, aprovada no dia 7 de Março do corrente ano, considerando a ocorrência de deficiências processuais, na tramitação do processo de consulta, que conduziu à adjudicação e posterior celebração do contrato para "Elaboração do Projecto das Infraestruturas do Plano de Urbanização dos Reis Magos - Caniço - 1ª. Fase Complementar".

Mais resolve acordar com a empresa adjudicatária a rescisão convencional do contrato referido.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

**Resolução nº. 552/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, na sequência da Resolução nº. 551/91, resolveu aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para "Elaboração do Projecto das Infraestruturas do Plano de Urbanização dos Reis Magos - Caniço - 1ª. Fase Complementar", e proceder à abertura de concurso público para execução dos correspondentes trabalhos.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

**Resolução nº. 553/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de "Construção do reservatório da Quinta do Palheiro Ferreiro", em regime de concepção/construção, em que é adjudicatária a sociedade denominada "Construtora do Tâmega, SA", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

**Resolução nº. 554/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Maio de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato da empreitada de "Construção

da Escola Secundária da Ribeira Brava”, em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma “Fernando R. Gouveia, Limitada”, e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

**Resolução nº. 555/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de

Maio de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio de 10.000.000\$00, à empresa “Jornal da Madeira, Ldª.”, destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02.B.

Presidência do Governo Regional. - *O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa*

**Preço deste número: 48\$00**

<p><b>"Toda a correspondência relativa a anúncios quer a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</b></p>	<b>ASSINATURAS</b>				<p><b>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</b></p>	
	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...		3 300\$00
	1ª Série	" ...	2 200\$00	" ...		1 100\$00
	2ª Série	" ...	2 200\$00	" ...		1 100\$00
	3ª Série	" ...	2 200\$00	" ...		1 100\$00
	4ª Série	" ...	2 200\$00	" ...		1 100\$00
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	" ...		2 200\$00
Três Séries	" ...	6 600\$00	" ...	3 300\$00		
<p><b>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00</b>  <b>A estes valores acrescem os portes de correio</b>  <b>(Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</b></p>						

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**